

AVISO #1 ARTES PERFORMATIVAS – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES

PROJETO PILOTO

1. PREÂMBULO

A Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF) pretende ensaiar uma abordagem inovadora com o objetivo de veicular mensagens-chave sobre comportamentos de risco a alterar face aos incêndios rurais, promovendo a mudança de atitudes através da sensibilização das populações sobre a valorização da floresta e da conservação da natureza e as boas práticas na utilização do fogo para a gestão da vegetação e do território.

Neste contexto, pretende-se, em 2020, realizar, sob a forma de projeto piloto, para prova de conceito, um conjunto de iniciativas que atendendo a objetivos culturais e pedagógicos específicos e a mensagens-chave concretas, decorrerão em territórios previamente definidos pela AGIF a nível nacional.

Para promover o desenvolvimento desta ação a AGIF estabeleceu um Protocolo de Colaboração com a Direção Regional de Cultura do Centro, no âmbito do qual cabe a esta a gestão de dois Avisos distintos, a saber:

AVISO #1 ARTES PERFORMATIVAS – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES

AVISO #2 ARTES PERFORMATIVAS – CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO AO AR LIVRE

As entidades interessadas só poderão apresentar proposta a um dos avisos.

O presente documento estabelece as normas de candidatura ao **AVISO #1 ARTES PERFORMATIVAS – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES**.

2. OBJETIVOS DO AVISO

1. O presente **AVISO #1 ARTES PERFORMATIVAS – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES** visa conceder apoios financeiros para a criação (conceção, execução e apresentação) de projetos artísticos que integrem ações de capacitação/ativação de mensagens nas comunidades envolvidas nesta ação piloto, através da ativação de comunicação, veiculando mensagens-chave dirigidas a segmentos populacionais específicos (população idosa, população com níveis de literacia mais baixos, trabalhadores do setor agrícola e florestal, entre outros).
2. Para os devidos efeitos são definidos um conjunto de temas-chave a que a proposta de criação artística deve dar resposta e os locais onde decorrerão as sessões de capacitação nas diversas Regiões.
3. O financiamento previsto no âmbito desta ação cobre todos os custos, diretos e indiretos, inerentes à conceção, execução e apresentação das ações de capacitação nas oito localidades definidas no presente aviso.

3. TEMÁTICAS CENTRAIS

1. Tratando-se de um projeto piloto, serão realizadas um total de 8 apresentações, 1 por cada localidade previamente definida pela AGIF, a saber:
 - 1) Aldeia do Carvalho, Concelho de Vila Nova de Poiares;
 - 2) Botão, Freguesia de Souselas e Botão, Concelho de Coimbra;
 - 3) Larçã, Freguesia de Souselas e Botão, Concelho de Coimbra;
 - 4) Lorvão, Freguesia de Lorvão, Concelho de Penacova;
 - 5) São Mamede, Freguesia de Lorvão, Concelho de Penacova;
 - 6) Rio de Couros, Concelho de Ourém;
 - 7) Urqueira, Concelho de Ourém;
 - 8) Espite, Concelho de Ourém.

2. Atendendo às motivações inerentes aos incêndios registados nestas localidades, as sessões a propor deverão incidir sobre as seguintes temáticas:
 - Realizar queimas de sobrantes agrícolas, florestais e de jardim em condições de segurança (no tempo e modo)
 - Estar atento aos comportamentos de risco (negligentes e dolosos) e chamar proactiva e civicamente para a atenção dos mesmos – “neighbor whatch”
 - Uso de máquinas agrícolas, florestais e de jardinagem em condições de segurança (no tempo e modo)
 - Se há risco não arrisque foguear ou queimar
 - Cumpra as regras no uso de maquinaria
 - Porque o risco é maior e o tempo não ajuda, não faça queimas ou queimadas entre 1 de julho e 30 de setembro e, fora deste período, quando haja risco máximo de incêndio
 - É sempre obrigatório pedir autorização
 - Não lance foguetes antes, durante nem depois da festa

4. ÁREAS ARTÍSTICAS

1. As ações de capacitação/ativação de mensagens devem inscrever-se no âmbito das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), podendo, de forma complementar, incluir as artes visuais.

5. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

1. Podem candidatar-se pessoas coletivas de direito privado com sede num dos municípios que integram a NUT II Centro e Distrito de Santarém e que exerçam, a título predominante e permanente, atividades profissionais de natureza não lucrativa, nas áreas artísticas previstas no número 4.
2. As entidades que apresentarem candidatura ao presente aviso não podem apresentar qualquer projeto e/ou integrar consórcio que apresente candidatura ao **AVISO #2 ARTES PERFORMATIVAS – CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO AO AR LIVRE.**

3. Não são elegíveis para apoio as fundações privadas ou as fundações públicas de direito privado, bem como as associações exclusivamente constituídas por entidades públicas e as empresas do setor público empresarial.

6. MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL

1. Para o desenvolvimento das ações de capacitação/ativação de mensagens serão disponibilizados até 11.800€ (onze mil e oitocentos euros), valor que cobre todos os custos diretos e indiretos com a conceção, execução, produção e a apresentação das oito ações de capacitação/ativação de mensagens nas localidades indicadas no presente aviso.
2. O valor em causa será pago nos moldes seguintes:
 - 30% aquando da assinatura do contrato;
 - 45% aquando da realização da primeira ação de capacitação/ativação de mensagens;
 - 25% aquando da realização da última ação de capacitação/ativação de mensagens.

7. PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. As candidaturas estão abertas entre **23 de junho e 14 de julho de 2020**, sendo os resultados divulgados no dia 21 de julho.
2. As oito ações de capacitação/ativação de mensagens serão apresentadas entre 22 e 30 de agosto, em datas a acordar com as entidades locais (juntas de freguesia).

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DA CANDIDATURA

1. Os projetos serão avaliados atendendo a um conjunto de critérios e subcritérios de avaliação de mérito.
2. O referencial de análise para determinação do Mérito da Candidatura é obtido a partir da soma da pontuação total dos critérios.
3. A proposta vencedora será aquela que reúna a mais elevada pontuação, sendo que essa proposta deverá obrigatoriamente reunir um total de pontos igual ou superior a 65.

CRITÉRIO 1 | QUALIDADE E ORIGINALIDADE DA PROPOSTA

CRITÉRIO 1 | Qualidade e originalidade da proposta

	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO
1. Qualidade da mensagem criada e utilização de diferentes expressões artísticas	1	5	10
2. A proposta demonstra adequação entre o tema/mensagens e a atividade artística proposta	1	7,5	15
3. A proposta desenvolve conteúdos pensados para a acessibilidade dos públicos-alvo	1	7,5	15

CRITÉRIO 2 | IMPACTO DA MENSAGEM A VEICULAR

CRITÉRIO 2 | Impacto da mensagem a veicular

	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO
1. A proposta integra de forma clara e objetiva as temáticas-chave do aviso	1	10	20
2. A proposta estimula a qualificação e capacitação das comunidades-alvo nas temáticas-chave do projeto	1	10	20
3. A proposta articula parceiros locais relevantes (direta e indiretamente) para os temas do projeto	1	5	10

CRITÉRIO 3 | ADOÇÃO DE METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS DAS COMUNIDADES

CRITÉRIO 3 | Adoção de metodologias participativas das comunidades

	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO
1. A proposta integra de forma clara e objetiva metodologias participativas que envolvem as comunidades recetoras (público-alvo)	1	5	10

9. ATRIBUIÇÃO DO FINANCIAMENTO

O júri reserva-se o direito de não atribuir o financiamento previsto no presente Aviso, se nenhuma das candidaturas atingir o valor mínimo de 65 (sessenta e cinco) pontos, inclusive.

10. CANDIDATURA E DOCUMENTOS/ANEXOS PARA INSTRUÇÃO DO PROJETO

As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas por via eletrónica até às 18h00 do dia 14 de julho, mediante o preenchimento e submissão online do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, através do website da Direção Regional de Cultura do Centro – www.culturacentro.gov.pt

São documentos obrigatórios:

1. MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO a candidatar, que deverá incluir, entre outros, os seguintes parâmetros:

- Apresentação das ações de capacitação/ativação de mensagens, com descrição dos objetivos, das apresentações previstas, públicos-alvo considerados, bem como dos resultados esperados;
- Justificação da adequação da proposta artística aos objetivos do Aviso #1;
- Descrição detalhada do Orçamento por componentes de investimento e justificação da razoabilidade económica do projeto.
- Autoavaliação atendendo aos critérios de mérito;
- Declaração de compromisso relativa à apresentação do número de espetáculos previsto e respetivas localidades, nas datas indicadas no presente aviso.

2. Documento comprovativo da constituição legal da entidade envolvida (pessoas coletivas de direito privado com sede num dos municípios que integram a NUT II do Centro e do Distrito de Santarém e que exerçam, a título predominante e permanente, atividades profissionais nas áreas artísticas previstas no número 4).

3. Comprovativo do local da sede da entidade envolvida.

4. IBAN autenticado pela instituição bancária da conta da entidade para onde deva ser realizada a transferência bancária.

5. Declaração de ausência de dívidas perante a Autoridade Tributária e o Instituto da Segurança Social.

11. JÚRI

O júri de avaliação das propostas será constituído por:

- 1 membro designado pela Direção Regional de Cultura do Centro
- 1 membro designado pela AGIF
- 1 membro designado por Instituição do Ensino Superior da Região

12. INTERPRETAÇÃO E CASOS OMISSOS

Todas as lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas pela aplicação das presentes Normas são resolvidas de harmonia com o espírito das mesmas, mediante decisão da Diretora Regional de Cultura do Centro.

Coimbra, 22 de junho de 2020

A Diretora Regional de Cultura do Centro

Doutora Suzana Menezes